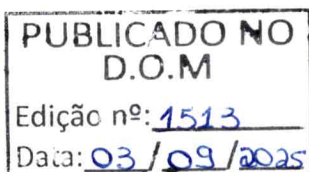




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.568 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional				Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor	
291	02.13.02 10.301 0073 2173 3.1.90.94.00 01.310.0000	287	02.13.02 10.301 0073 2173 3.1.90.11.00 01.310.0000	10.000,00	
1082	02.55.01 04.122 0060 2238 3.1.90.94.00 01.110.0000	1079	02.55.01 04.122 0060 2238 3.1.90.11.00 01.110.0000	15.000,00	
1232	02.59.01 13.392 0069 1173 3.3.90.36.00 01.110.0000	1230	02.59.01 13.392 0069 1173 3.3.90.31.00 01.110.0000	2.400,00	

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.183.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional				Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor	
671	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.47.00 01.110.0000	741	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.91.13.00 01.110.0000	800.000,00	
839	02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.90.39.00 01.110.0000	106	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.39.00 01.220.0000	800.000,00	
839	02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.90.39.00 01.110.0000	177	02.09.03 12.365 0066 2126 3.3.90.39.00 01.210.0000	580.000,00	
1156	02.57.01 04.122 0060 2240 3.3.90.36.00 01.110.0000	1127	02.56.01 04.122 0060 2239 3.3.90.36.00 01.110.0000	3.000,00	



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.568/2025 - Fls. 2

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.214.758,23 (um milhão, duzentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso arrecadação:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
74	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.93.00 05.220.0022	115	1.3.2.1.01.0.1.01.05.18 Rendimentos -Ônibus Escolar – Processo - 23400008659201419	14.758,23
267	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 05.301.0001	364	1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 Piso da Atenção Primária em Saúde- proposta 63000676431202500	960.000,00
260	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.30.00 05.301.0001	364	1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 Piso da Atenção Primária em Saúde- proposta 63000676431202500	240.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 211.663,40 (duzentos e onze mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 24.845-2:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
74	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.93.00 05.220.0022		05.220.0022 Ônibus Escolar - Processo 23400008659201419	211.663,40

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 3 de setembro de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo